

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 223

Brasília, terça-feira, 22 de setembro de 2020

Sumário

Seção 1

Prazos para Emendas	3
Designação de Relatorias	9

Seção 2

Atos	10
Portarias	19



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputada Jaqueline Silva - Suplente: Deputado Agaciel Maia

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes	Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Delegado Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Robério Negreiros Delegado Fernando Fernandes Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Agaciel Maia Jaqueline Silva Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy	Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras	Presidente: Delegado Fernando Fernandes Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Jaqueline Silva Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 17/02/2020	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva		

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Delegado Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Rafael Prudente
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 30/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Permite o uso de aparelhos celulares nas unidades escolares da Rede de Ensino Pública do Distrito Federal, em conformidade com a Proposta Político-Pedagógica e o Regimento Escolar, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/2020 Último Dia: 23/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 310/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Declara o jogo 'Solteiros e Casados' dos Moradores da Metropolitana do Núcleo Bandeirante/DF como Patrimônio Imaterial e Cultural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 490/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a disponibilização de produtos com preços em braile em supermercados e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 758/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro 2007, que 'Dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna'.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 803/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 880/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *'Institui as Diretrizes para a Política Distrital de Fomento ao Artesanato Popular e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/2020 Último Dia: 23/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 912/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia da Conscientização da Síndrome de Edwards.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1006/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Cervejeiro Artesanal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1026/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 2.976, de 10 de maio de 2002, que 'Institui o Dia da Capoeira no calendário comemorativo do Distrito Federal'*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1038/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 5.659, de 25 de maio de 2016, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que comercializam alimentos e bebidas procederem à regular higienização dos utensílios utilizados para acondicionamento de produtos, para dispor sobre a disponibilização de produtos antissépticos ao consumidor"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/2020 Último Dia: 23/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1086/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Torna obrigatória a higienização periódica dos caixas eletrônicos, portas, maçanetas, corrimãos, puxadores, interfones e elevadores de todas agências bancárias do Distrito Federal, em razão das medidas de combate à Covid-19, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1120/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de toda a rede pública e privada de saúde do Distrito Federal de solicitar os dados das pessoas curadas que contraíram o vírus Covid-19(novo corona vírus), a fim de que sejam enviados os respectivos dados ao sistema próprio disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/2020 Último Dia: 23/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1139/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a obrigatoriedade de os hospitais públicos e privados informar acerca da quantidade de leitos com respiradores e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1191/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Integridade no Esporte, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1264/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Institui e Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o período comemorativo e festivo 'QUADRIMESTRE DO MOVIMENTO JUNINO BRASILEIRO' a ser celebrado, anualmente, no período entre maio e agosto*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/2020 Último Dia: 23/09/2020

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 894/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a destinação e acomodação apropriada de animais domésticos nos processos*

de reintegração de posse e de demolição de imóveis, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 943/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre os programas de descentralização de recursos do Governo do Distrito Federal na saúde e na educação e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/2020 Último Dia: 23/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1110/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Ação Estratégica 'Brasília Conte Comigo', voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1151/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da higienização dos equipamentos públicos de utilização pela população em geral e desinfecção dos logradouros públicos, por veículos apropriados para tal fim utilizando água clorificada e outros bactericidas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1250/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre a garantia de acompanhamento assistencial a alunos e profissionais das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1287/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSE GOMES, que *Altera a Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que "Dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências", para o fim de assegurar a inclusão digital como política de proteção aos idosos, no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/2020 Último Dia: 22/09/2020

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1415/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Altera a Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004. Reestrutura a carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, de que tratam as Leis nº 740, de 28 de julho de 1994, e nº 2.816, de 13 de novembro de 2001, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/2020 Último Dia: 24/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1428/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES, que *Dispõe sobre o rol dos profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública diante da pandemia decorrente do coronavírus, conforme disposto na Lei nº 14.023, de 08 de julho de 2020.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/09/2020 Último Dia: 01/10/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1431/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece parâmetros para a implementação de Centros de Referência da Juventude no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/09/2020** **Último Dia: 01/10/2020**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1434/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres manterem e exibirem ao consumidor, relação atualizada de seus fornecedores de carne.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/09/2020** **Último Dia: 02/10/2020**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 923/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *"Dispõe sobre a alteração da denominação do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV para Superquadra Park Sul-SQPS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/09/2020** **Último Dia: 23/09/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 925/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *'Dispõe sobre a alteração da denominação da Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Colônia Agrícola Águas Claras e Colônia Agrícola IAPI para Setor Residencial Guará Park-SRGP'.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/09/2020** **Último Dia: 23/09/2020**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1411/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Estabelece parcerias com tatuadores para atendimento das mulheres que sofreram traumas, queimaduras e diferentes ocorrências, que resultaram em marca e cicatrizes na pele, e fixa demais providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/09/2020** **Último Dia: 24/09/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1413/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Dispõe sobre a obrigação dos condomínios verticais públicos e particulares afixarem e disponibilizarem dispenser contendo álcool 70%, nas entradas de cada elevador e em todos os andares para higienização dos usuários, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/09/2020** **Último Dia: 24/09/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1414/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes e estratégias para a divulgação, orientação e tratamento psicológico e psiquiátrico para atendimento a pessoa acometida de sintomas de transtorno de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, pânico e ao suicídio, associado ao isolamento pós pandemia do Covid-19, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/09/2020** **Último Dia: 24/09/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1429/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Dispõe sobre a prevenção da saúde e incentivo às pesquisas científicas com a 'cannabis medicinal', com o objetivo de garantir suporte institucional e orientação para pacientes e seus familiares.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/09/2020** **Último Dia: 01/10/2020**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1409/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração e implantação de Plano de Proteção e Evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino, públicos e privados do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/09/2020** **Último Dia: 24/09/2020**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 1296/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a criação de protocolo de manejo e descarte de resíduos sólidos domésticos durante o estado de calamidade pública, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/09/2020** **Último Dia: 22/09/2020**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 1552/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Altera a Lei nº 4.150, de 5 de julho de 2008, a Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, a Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/09/2020** **Último Dia: 22/09/2020**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 1408/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que Altera a Lei nº 3.627, de 28 de Julho de 2005, que "Dispõe sobre a divulgação de anúncios sobre menores desaparecidos nos veículos do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/2020 Último Dia:24/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1410/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que Acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 5.458, de 26 de fevereiro de 2015, que determina a instalação de suporte para a colocação de bicicletas nos ônibus do Distrito Federal, para permitir o embarque de bicicletas quando não houver suporte no ônibus.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/2020 Último Dia:24/09/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1427/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JULIA LUCY, que Revoga o § 2º do art. 9º da Lei Distrital 6.582, de 20 de maio de 2020, que veda o pagamento de viagens em dinheiro, devendo as viagens realizadas pelos prestadores do STIP/DF ser pagas pelos usuários exclusivamente de forma eletrônica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/09/2020 Último Dia:30/09/2020

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 21/09/2020, às 15:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0207813** Código CRC: **6C78A4A1**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputado Martins Machado**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **a partir de 22/09/2020.**

RELATOR	PROPOSIÇÃO	PRAZO PARA PARECER	DATA DE INICIO
DEP. MARTINS MACHADO	PL 1401/2020	10 DIAS	22/09/2020
DEP. JOSÉ GOMES	PL 1403/2020	10 DIAS	22/09/2020
DEP. IOLANDO ALMEIDA	PL 1407/2020	10 DIAS	22/09/2020
DEP. FÁBIO FÉLIX	PL 1404/2020	10 DIAS	22/09/2020
DEP. LEANDRO GRASS	PL 1405/2020	10 DIAS	22/09/2020

Atenciosamente,

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário da CAS



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a) de Comissão**, em 21/09/2020, às 14:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0208130** Código CRC: **74C785C1**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 100, DE 2020

Regulamenta as audiências públicas presenciais e remotas na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as audiências públicas presenciais e remotas na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Nos termos do art. 85 do Regimento Interno da Câmara Legislativa Distrito Federal, audiência pública é o evento que tem por objetivo instruir matérias que estão sendo apreciadas nas comissões, esclarecendo assunto específico e de interesse público atinente à sua competência.

§ 1º Entende-se por audiência pública presencial a realizada no edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou em outro local físico no Distrito Federal.

§ 2º Nos termos da Resolução nº 319, de 2020, entende-se por audiência pública remota a solução tecnológica que viabilize a realização das audiências públicas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser usada exclusivamente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior, que impeçam ou inviabilizem a realização das audiências públicas presenciais.

Art. 3º São princípios fundamentais a serem observados na realização de uma audiência pública:

I – o cumprimento do disposto no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais normas legais;

II – a participação da sociedade;

III – a comunicação fluida e o entendimento entre os responsáveis pela organização do evento;

IV – a definição de encaminhamentos resultantes das discussões da audiência pública;

V – a educação para a cidadania.

Art. 4º O planejamento das audiências públicas será dividido nas seguintes etapas:

I – pré-audiência;

II – audiência;

III – pós-audiência.

Parágrafo único. Nos casos de audiências públicas realizadas para instruir matérias que estão sendo apreciadas nas comissões e para aprovação de autoridades indicados pelo Poder Executivo, o planejamento das audiências públicas poderá ser modificado.

Art. 5º A pré-audiência refere-se aos procedimentos de organização e preparação do evento, incluindo:

I – demanda pela realização da audiência pública, oriunda da sociedade, do governo ou de unidade organizacional da CLDF;

II – requerimento parlamentar ou requerimento de comissão, com intuito de esclarecer assunto específico e de interesse público atinente à sua competência;

III – coleta de informações sobre o tema da audiência, por meio de estudos sobre audiências públicas já realizadas sobre o tema, contato com universidades e institutos de pesquisa, movimentos sociais, entre outros;

IV – elaboração da pauta do evento;

V – estabelecimento de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, tais como sindicatos e faculdades, para formação de redes de cooperação e mobilização de interessados em participar da audiência pública.

§ 1º O pedido de agendamento do local para a realização da audiência pública deve considerar a agenda do local de realização do evento (plenário, auditório, sala das comissões ou espaço externo), administrada pela Coordenadoria de Cerimonial e Diretoria Legislativa.

§ 2º Para o caso de pedidos de agendamento apresentados no mesmo dia, não importando a ordem em que sejam apresentados, havendo coincidência de agendamento de audiência para o mesmo dia e horário, mesmo local e temas diferentes, por dois ou mais parlamentares, deverá ser realizado sorteio pela Diretoria Legislativa para a definição do parlamentar que ficará com a prioridade de realizar o evento no dia, horário e local

coincidentes.

§ 3º No caso de coincidência de pedidos de agendamento com o mesmo tema e dia, a Diretoria Legislativa proporá que a audiência seja realizada em conjunto.

§ 4º Na ausência de acordo, será realizado sorteio pela Diretoria Legislativa para a definição do parlamentar que ficará com a prioridade de realizar o evento com o tema e data coincidentes.

§ 5º Para a realização da Audiência Pública recomenda-se a utilização da Lista para Verificação da Audiência Pública, constante no Anexo 1 deste Ato.

Art. 6º No caso das audiências públicas remotas, é necessário fazer o agendamento na Coordenadoria de Cerimonial da Câmara Legislativa do Distrito Federal e comunicar as demais áreas de realização, execução e apoio, tais como gabinetes parlamentares, Coordenadoria de Comunicação Social, Setor de Apoio ao Plenário e o Laboratório Hacker de Inovações – LabHinova, respectivamente com suas atribuições.

§ 1º A Terceira Secretaria criará a sala na plataforma virtual institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal e disponibilizará o *link* para o responsável pela audiência pública.

§ 2º O LabHinova criará a sala na plataforma e-Democracia, para participação e acompanhamento do público interessado.

§ 3º A Terceira Secretaria deverá repassar o *link* para a Coordenadoria de Comunicação Social, que fará a transmissão ao vivo, via *TV Web*.

§ 4º O responsável pela audiência pública deve dar ampla divulgação, pelos meios de comunicação oficiais e plataformas de mensagens instantâneas, do *link* de acesso para os participantes e o acompanhamento do público interessado no tema.

§ 5º A unidade requisitante responsável pela audiência pública deverá designar um servidor para receber as orientações de moderação das plataformas durante o evento, a serem fornecidas pela Terceira Secretaria, tais como controle de ingresso e reingresso de participantes, pedidos de microfones (*mute* e *unmute*), compartilhamento de tela para exposição de material (*screen share*), participação pelo bate-papo (*chat*), sala de espera, entre outros recursos.

§ 6º O Setor de Apoio ao Plenário ficará responsável pela gravação do evento nas plataformas digitais.

§ 7º As audiências públicas remotas devem ser realizadas preferencialmente no horário estabelecido para as audiências públicas presenciais.

§ 8º Durante a audiência pública remota, o parlamentar responsável deve, preferencialmente, estar presente no edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de forma a mitigar possíveis problemas tecnológicos.

Art. 7º Cabe à Diretoria Legislativa requerer e supervisionar os serviços de suporte às audiências públicas, tais como:

I – solicitação dos serviços de suporte ao evento, incluindo cerimonial, recursos audiovisuais e tecnológicos, editoração, serviços gerais, assessoria de imprensa, segurança e transporte;

II – solicitação de veículos para realizar o transporte de equipamentos e de equipe de apoio ao local do evento, quando for o caso;

III – análise do local e construção de plano de segurança e acessibilidade a ele, realizado pela equipe da Coordenadoria de Polícia Legislativa ou pelo proponente da audiência pública;

IV – divulgação do evento, em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social;

V – incentivo à participação por meio do uso das mídias e redes sociais, em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social e LabHinova;

VI – confirmação dos serviços com as unidades organizacionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal responsáveis pelo suporte ao evento.

§ 1º A solicitação de serviços de suporte ao evento, de que trata o inciso I deste artigo, será realizada por meio do Formulário Integrado de Solicitação de Serviços de Suporte ao Evento, a ser feita com no mínimo 7 dias de antecedência.

§ 2º A Diretoria Legislativa fornecerá ao solicitante o formulário de que trata o parágrafo anterior, constante do Anexo 2 deste Ato.

§ 3º As unidades de suporte ao evento devem responder à solicitação, confirmando-a, negando o pedido (com justificativa adequada) ou solicitando mais informações sobre o evento.

§ 4º Nos casos de audiências públicas itinerantes, faz-se necessária a solicitação, pelos meios oficiais, dos

recursos e autorizações necessários à realização do evento, emitidos por órgãos, tais como Defesa Civil e Secretaria de Segurança Pública.

Art. 8º A audiência pública propriamente dita consiste no momento da reunião, em que palestrantes, parlamentares, convidados e pessoas interessadas comparecem ao local para refletir, discutir e, se for o caso, encaminhar demandas ao poder público e organizações da sociedade civil.

§ 1º Para garantir a efetividade da audiência pública, recomenda-se observar os seguintes procedimentos:

I – realizar a abertura do evento com a exibição de vídeo institucional sobre educação política e cultura de paz;

II – realizar breve apresentação do tema;

III – promover a participação dos cidadãos na audiência pública por meio do uso da palavra;

IV – manter equipe de cerimonial informada sobre as alterações da composição da mesa, dos nomes das pessoas que terão direito a fala e de outras alterações que ocorram no curso do evento;

V – manter a interlocução durante o evento entre a assessoria de imprensa do gabinete parlamentar e a equipe da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VI – definir e cobrar o cumprimento do tempo de fala dos participantes;

VII – estabelecer práticas do exercício democrático da discussão política, a partir da definição de regras de respeito mútuo, em complemento ao que está previsto no art. 240 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VIII – buscar, coletivamente, soluções para os problemas levantados;

IX – definir encaminhamentos, de acordo com as demandas levantadas.

§ 2º Para promover a participação de todos os presentes e interessados no debate, sugere-se que seja realizada enquete sobre o tema principal da audiência pública, antes ou durante o evento.

Art. 9º A pós-audiência consiste na concretização dos encaminhamentos e acordos selados durante o evento.

Parágrafo único. São procedimentos da pós-audiência:

I – elaboração e arquivamento, no âmbito das comissões, de ata com todos os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem;

II – elaboração de relatório analítico e propositivo da audiência pública;

III – envio dos encaminhamentos aos interessados;

IV – articulação, com o governo e instituições privadas, visando ao atendimento dos encaminhamentos da audiência pública;

V – divulgação, pelas mídias, dos resultados da audiência pública;

VI – preparação de Dossiê da Audiência Pública, contendo relatórios, encaminhamentos, respostas aos encaminhamentos, para envio ao Setor de Gestão de Documentos e Arquivo.

Art. 10. São documentos da Audiência Pública:

I – requerimento para sua realização, em que devem constar local, dia e horário;

II – página na *internet* e redes sociais para receber contribuições das pessoas interessadas no debate e que queiram deixar seu registro;

III – Formulário Integrado de Solicitação de Serviços de Suporte ao Evento, conforme § 1º do art. 7º;

IV – convites aos componentes da mesa e aos participantes do evento;

V – *banners*, cartazes e *emails* com os conteúdos da divulgação do evento;

VI – pauta da audiência pública;

VII – Relatório da Audiência Pública;

VIII – documentos com registros dos envios dos encaminhamentos da audiência pública às instituições interessadas e responsáveis por atendê-los;

IX – proposições legislativas, como indicações, requerimentos, projetos de lei e emendas;

X – Dossiê da Audiência Pública.

§ 1º O Dossiê da Audiência Pública deverá ser encaminhado ao Setor de Gestão de Documentos e Arquivo, para arquivamento.

§ 2º Nos casos de audiências públicas realizadas para instruir matérias que estão sendo apreciadas nas comissões ou para aprovação de autoridades indicadas pelo Poder Executivo, a documentação de que tratam os incisos II, III e V poderá ser dispensada.

Art. 11. O organizador do evento deverá formular Relatório da Audiência Pública, de caráter analítico e propositivo, contendo:

- I – informações sobre os principais assuntos discutidos;
- II – sugestões apresentadas;
- III – definições e encaminhamentos.

Parágrafo único. O relatório deverá ser divulgado nos meios oficiais de comunicação da Casa, especialmente no portal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 12. Nos termos dos arts. 9º, § 4º e 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças designará audiências públicas, nos seguintes prazos:

I – até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre pelo Poder Executivo;

II – durante os processos de elaboração e discussão dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos.

§ 1º Os eventos a que aludem os incisos I e II do *caput* serão realizados no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às 10 horas, e terão preferência sobre os demais requerimentos de utilização daquela dependência.

§ 2º Até o encerramento de cada sessão legislativa, a Diretoria Legislativa adotará providências de reserva do plenário para a realização, no ano subsequente, das Audiências Públicas a que se refere o *caput*.

§ 3º A reserva de que trata o parágrafo anterior será para as seguintes datas:

I – Na última quarta-feira dos meses de maio, setembro e fevereiro, para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II – No primeiro ano da legislatura, a primeira quarta-feira após o dia 15 de outubro, para a discussão do plano plurianual;

III – Na primeira quarta-feira dos meses de junho e novembro, para discussão da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, respectivamente.

§ 4º Não sendo possível a realização de audiência pública presencial, nos termos do art. 2º, § 2º, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças designará audiência pública remota.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato da Mesa Diretora nº 11, de 2020.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2020.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADA JAQUELINE SILVA**
Segundo Secretário *Terceira Secretária*

Anexo 1 – Lista para verificação da Audiência Pública

SOLICITAR AUDIÊNCIA PÚBLICA

- | | |
|-----|--|
| 1.1 | Marcar data e definir local de realização e apoio do Cerimonial.
Aprovar requerimento em Comissão ou plenário (externa) |
|-----|--|

PREPARAÇÃO DO EVENTO

- | | |
|------|--|
| 2.1 | Realização de reunião de pré-audiência, com os grupos de interesse e planejamento das estratégias de organização do evento e promoção da participação popular. |
| 2.2 | Definição de temas, dinâmica, formato, palestrantes com currículo |
| 2.3 | Confecção de pastas e cartões do Deputado, preparar material de divulgação, convites e folders |
| 2.4 | Fotografia |
| 2.5 | Elaborar informativo sobre o Deputado para distribuir no evento |
| 2.6 | Revisão do informativo |
| 2.7 | Solicitar, no DAC/CERIMONIAL, serviços de taquigrafia, filmagem, som e projeção |
| 2.8 | Apoio para serviço de café, água e garçom para servir a mesa; copos descartáveis (em número suficiente para atender a plateia) |
| 2.9 | Tradução para Libras e confecção do material em Braille |
| 2.10 | Elaboração de resumo do tema para a Mesa, folhas para anotações, fichas de cadastro formulários para perguntas |
| 2.11 | Multiplicação de artigos e reportagens para divulgação da audiência |
| 2.12 | Instalação do banner do Deputado |
| 2.13 | Identificação de autoridades para a composição da Mesa e para o registro de presença das demais autoridades |
| 2.14 | Listagem das autoridades e entidades a serem convidadas e distribuição dos convites |
| 2.15 | Convites por telefone (listagem e ligações) |
| 2.16 | Elaborar convites expedidos por fax e e-mail, e enviar |
| 2.17 | Nota de divulgação (sites da CLDF e do Deputado, Jornais e TV) |
| 2.18 | Montagem das pastas |
| 2.19 | Lista com composição da Mesa para o Deputado e cerimonial |
| 2.20 | Planeamento do Cerimonial (Ordem das falas, etc.) |
| 2.21 | Elaboração de Plano de Divulgação com a CCS |
| 2.22 | Debate opcional com especialistas para apresentações de informações que visam subsidiar a audiência |

DIA DO EVENTO

- | | |
|------|---|
| 3.1 | Preparar o Local |
| 3.2 | Definir coordenador da audiência pública |
| 3.3 | Realizar cadastro dos participantes |
| 3.4 | Exibir vídeo educativo sobre comunicação não-violenta |
| 3.5 | Realizar a abertura do evento com a apresentação resumo do tema, utilizando linguagem de comunicação direcionada aos públicos específicos |
| 3.6 | Incluir cardápio diferenciado de recursos audiovisuais e comunicacionais |
| 3.7 | Oferecer bom atendimento ao público, que valorize o cidadão-participante |
| 3.8 | Realizar a participação remota e em tempo real por meio do uso de sistemas de informação e aplicativo da CLDF |
| 3.9 | Perguntas e uso da palavra |
| 3.10 | Auxiliar as pessoas com necessidades |

APÓS O EVENTO	
4.1	Nota para imprensa e blogs
4.2	Resumo das principais providências a serem adotadas, encaminhamentos
4.3	Solicitar notas taquigráficas, fotografias e filmagens
4.4	Dossiê da audiência pública

Anexo 2 - Formulário Integrado de Solicitação de Serviços de Suporte ao Evento

Solicito autorização para realização do evento e os serviços de suporte abaixo discriminados:

I - DESCRIÇÃO DO EVENTO	
1. Tipo de evento () Audiência () Sessão Solene () Apresentação Artística e Cultural Outro:	
2. Nome do evento	
3. Apresentação do evento (descrição, programação, objetivos, etc.)	
4. Data de Realização	
5. Local	
	Plenário
	Auditório
	Sala das Comissões
	Sala de Aula da E legis
	Outro (especificar):
6. Serviços de Suporte	
	Recursos Audiovisuais — Apoio ao Plenário
	Limpeza, Copa e Iluminação — Serviços Gerais
	Cerimonialista - Cerimonial
	Segurança — Polícia Legislativa
	Notas Taquigráficas - Taquigrafia
	Outros (especificar):
7. Necessidades técnicas (serviços de som, eletricidade, informática, espaço para buffet, etc.)	
8. Responsável direto/organizador do evento	
Nome	
Endereço completo	

Cidade	UF	CEP
RG	CPF	
Telefones de contato		
E-mail		

II - SOLICITANTE	
Nome	
Assinatura do solicitante	
Local	Data



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 17/09/2020, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 17/09/2020, às 17:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/09/2020, às 18:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 18/09/2020, às 14:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 12:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0206141** Código CRC: **C2763D2C**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 260, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando ainda o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA**, matrícula nº 18.403, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Contabilidade. (CC).

2. DESIGNAR **CAMILA DE FÁTIMA CAMPOS DAMÁZIO**, matrícula nº 22.740, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Contabilidade, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 17 de setembro de 2020.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 11:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0206279** Código CRC: **7761D328**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 261, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **BENEDITO JEFERSON SILVA LEITE** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no Bloco Democrático Social. (LP).

Brasília, 17 de setembro de 2020

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 11:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0206341** Código CRC: **7CAC365F**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 262, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES** para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Constituição e Justiça. (LP).

Brasília, 18 de setembro de 2020

(Assinado eletronicamente)
Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 11:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0207078** Código CRC: **EC5F7B82**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 263, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **CLAUDIO RIBAS DE SOUSA**, matrícula nº 22.118, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix. (LP).

2. EXONERAR **NATALIA STANZIONI CABEZAS ENCISO**, matrícula nº 22.098, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no referido gabinete. (LP).

3. EXONERAR **DIEGO MENDES LAGO**, matrícula nº 22.060, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Bloco Democracia e Resistência. (LP).

4. EXONERAR **ALEXANDRE DO CARMO ARAUJO SALES BASTOS**, matrícula nº 22.103, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Democracia e Resistência, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix. (LP).

5. EXONERAR **VERONICA JULIANA CORDEIRO BERNARDINO**, matrícula nº 22.082, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP).

6. EXONERAR **DIEGO RIBEIRO JUSTINO**, matrícula nº 22.083, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Democracia e Resistência, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix. (LP).

7. EXONERAR **MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 22.541, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP).

8. NOMEAR **BRUNO BARBOSA FERREIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Bloco Democracia e Resistência. (LP).

Brasília, 18 de setembro de 2020

(Assinado eletronicamente)
Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 11:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0207129** Código CRC: **D215DB5F**.

Portarias

PORTARIA-DRH Nº 155, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011; e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 001-000892/2018, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria-DRH nº 142, de 20 de maio de 2019, publicada no DCL de 21/5/2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora ANA CLAUDIA RESENDE JARNALO, matrícula nº 18.333-40, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Revisor de Texto, passando o período da licença a ser de 3 (três) anos, a contar de 11/11/2019.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 21/09/2020, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0208069** Código CRC: **7334C5F9**.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL